



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 59 - de 20 de outubro de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) que ira onerar as seguintes dotações:

- 02.02.00 - Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 45)
Suplementação.....R\$ 5.000,00

- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 130)
Suplementação.....R\$ 40.000,00

- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
- 3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 132)
Suplementação.....R\$ 4.000,00

- 02.05.00 - Departamento de Saúde
- 02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.50.43 - Subvenções Sociais (ficha 163)
Suplementação.....R\$ 2.000,00

- TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 51.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02.02.00 - Departamento Administrativo e de Finanças
- 02.02.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (ficha 46)
Redução.....R\$ 5.000,00

- 02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
- 02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 129)	
Redução.....	R\$ 40.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoal Física (ficha 134)	
Redução.....	R\$ 4.000,00
02.05.00 - Departamento de Saúde	
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.50.43 - Subvenções Sociais (ficha 165)	
Redução.....	R\$ 2.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 51.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal